



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.000327/2018-09
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015 – UASG Nº 158152
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.002268/2019-13
UASG Nº 152801**

**TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº
01/2019/CAMPUS SANTANA DO IPANEMA, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
ALAGOAS E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS
LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS SANTANA DO IPANEMA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0007-40**, com sede na Rodovia AL 130, km 4, Nº 1604, Domingos Acácio, na cidade de Santana do Ipanema/AL, do Estado de Alagoas, CEP 57500-000,, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral Sr. Gilberto da Cruz Gouveia Neto**, nomeado pela nº 1.881GR de 19 de junho de 2019, publicado no DOU de 21 de junho de 2019, portador da Matrícula Funcional nº 1814601, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o nº **07.832.586/0001-08**, sediada na SRTVS Quadra 701, Conjunto L, Bloco II, s/n, Sobre LJ 14/15/16, Edifício Assis Chateaubriand, bairro Asa Sul, cidade Brasília, do Distrito Federal, CEP 570340-906, neste ato representado por seu **representante legal Sr. Hugney Silva Veloso**, portador da carteira de identidade 1361002 – expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 666.612.691-20, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.002268/2019-13 – Pregão Eletrônico nº 22/2018-158152**, que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 01/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

- 1.1.1. A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 01/2019 Campus Santana do Ipanema;
- 1.1.2. A **renúncia ao reajuste do valor do contrato** até a anualidade presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2019/Campus Santana do Ipanema por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **01/03/2023 a 01/03/2024**.

2.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – SUJEIÇÃO ÀS REGRAS DA IN SG/MPDG Nº 05/2017

3.1. O contrato passa a ser executado sob a regência também da **Instrução Normativa do MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017**, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2017, início de vigência da referida norma, no que concerne à gestão e fiscalização contratual, renovação/prorrogação da vigência contratual, da aplicação de sanções e gestão de riscos do contrato, conforme disposto no Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral Federal n. 00006/2017/CPLC/PGF/AGU, de 29/08/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA– RENÚNCIA AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

4.1. A Contratada não solicitou o pedido de reajuste do valor contratual em 14/11/2022 (novembro), quando completara a anualidade da data da proposta e em virtude da assinatura deste termo aditivo de prorrogação, renuncia expressamente ao reajustamento que tinha direito até o momento, salvaguardado os eventuais períodos de reajuste posteriores das próximas anualidades.

5. CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula segunda do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual**; no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, nos arts. 53 e 54 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula sexta do Termo de Contrato, no que diz respeito ao **reajuste em sentido estrito**.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

6.1.1. O valor total atualizado do contrato é de R\$ 232.502,02 (Duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e dois reais), considerando a análise de todos os termos aditivos anteriores (Tabela 01):

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo de Vigência Contratual

Contrato nº 01/2019	35-40	01/03/2019	+R\$ 232.502,00 e + 12 meses de Vigência	R\$ 232.502,00	01/03/2019 a 01/03/2020
Termo aditivo nº 01	***	01/03/2020	renúncia ao reajuste do valor do contrato + 12 meses de vigência	R\$ 232.502,00	01/03/2020 a 01/03/2021
Termo aditivo nº 02	***	26/02/2021	Adoção das regras instituídas pela IN nº 5 de 25/05/2017 do MPDG; renúncia ao reajuste do valor do contrato + 12 meses de vigência	R\$ 232.502,00	01/03/2021 a 01/03/2022
Termo aditivo nº 03	***	10/02/2022	Renúncia ao reajuste do valor do contrato + 12 meses de vigência	R\$ 232.502,00	01/03/2022 a 01/03/2023
Termo aditivo nº 04	***	**/**/****	Renúncia ao reajuste do valor do contrato + 12 meses de vigência	R\$ 232.502,00	01/03/2023 a 01/03/2024

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/152801, Fonte –1000000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339033, 339033, 339033 e 339039, PI – L0000P0161N, L0000P0159N, L0000P01J7N e L0000P01B6N. Notas de empenho - 2023NE000030, 2023NE000031, 2023NE000032 e 2023NE000033.

7.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7.3. Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho Nº 2019NE800033, 2019NE800034,

7.4. 2019NE800035, 2020NE800009, 2020NE800010, 2020NE800011, 2021NE000005, 2021NE000006, 2021NE000007, 2021NE000008, 2022NE000035, 2022NE000036, 2022NE000037 e 2022NE000038 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

9. CLÁUSULA NONA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

9.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: (notas de empenho, ofícios e comunicações).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RATIFICAÇÃO

10.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo em 01 (uma) via digital e 01 (uma) via física que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente e/ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Santana do Ipanema(AL), ____ de ____ de 2023.

GILBERTO DA
CRUZ GOUVEIA
NETO:058979414
08

Assinado de forma digital
por GILBERTO DA CRUZ
GOUVEIA
NETO:05897941408
Dados: 2023.03.01
11:37:11 -03'00'

Gilberto da Cruz Gouveia Neto
Representante da Contratante

HUGNEY SILVA
VELOZO:6666126912
0

Assinado de forma digital por
HUGNEY SILVA
VELOZO:66661269120
Dados: 2023.02.28 15:49:09 -03'00'

Hugney Silva Velozo
Representante da Contratada

Testemunhas:

ANDRE LUIZ
ARAUJO E
SILVA:0498288
3408

Assinado de forma
digital por ANDRE
LUIZ ARAUJO E
SILVA:04982883408
Dados: 2023.03.01
11:37:36 -03'00'

Nome: _____ CPF: _____

 Documento assinado digitalmente
TIMOTEO PEREIRA FERNANDES
Data: 01/03/2023 14:15:47-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Nome: _____ CPF: _____